



EDITAL RPA Nº.066/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fadef-UFPE) e, torna público o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva de Prestadores de Serviços para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **06 (seis) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fadef-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 - Perfil Formação e Atividades

(a) Serviço: **Revisor de Textos**

Requisitos Básicos: Diploma de curso superior em nível de graduação em comunicação, jornalismo, letras e áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 02 (dois) anos com revisão de textos e fluência da língua portuguesa (Brasil).

Requisitos Complementares: Habilidade de comunicação e criatividade. Domínio do pacote Microsoft Office.

Atividades - Revisão de textos para apoio a construção do material didático que será usado no curso de Formação em Saúde Digital para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE). Caracterizados pela revisão gramatical de textos no idioma português, devendo para sua atuação considerar as seguintes orientações técnicas: Os conteúdos serão encaminhados em anexo, em arquivo Word Office; que deverão ser verificados pelo prestador que procederá à correção e anotar no local corrigido, preservando o texto ou expressão original, utilizando-se dos recursos de revisão presentes no Programa; O serviço de revisão de texto abrangerá os seguintes itens: A)correção ortográfica e gramatical (cf. Novo Acordo Ortográfico); B)pontuação; C)concordância e regência verbal e nominal; D)correção de erros de digitação; E) adequação da linguagem ao gênero textual; F) atenção aos aspectos que se referem à norma padrão e outros aspectos lingüísticos e semânticos; G) Executar a análise de identificação de plágio. Os textos devidamente corrigidos deverão ser enviados para o e-mail que originou a demanda, em formato digital em Word Office; Participar de reuniões com as equipes do projeto.

3. QUADRO I –Valores e Carga Horária

Vaga	Carga Horária*	Tipo	Valor Serviço**
Revisor de Textos	20 horas	Prestação de Serviços	R\$ 30,00

*carga horária mínima ** Especificação do pacote no item 3.1 deste edital.

3. 1 DETALHAMENTO DOS VALORES

O prestador será pago por pacote de serviços, onde cada pacote será composto por 2.500 laudas. Cada lauda é considerada como o conjunto de 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres com espaço. Cada pacote será no valor de R\$ 30,00. Os prazos para entrega dos serviços serão considerados conforme abaixo:

- De 1 a 30 laudas 1 dia útil
- De 31 a 60 laudas 2 dias úteis
- De 60 a 90 laudas 3 dias úteis
- De 91 a 120 laudas 4 dias úteis
- De 120 laudas em diante, acresce-se um dia útil a cada 30 laudas

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1DF_-Gd_Lkp15TJQ1pr5JLgTsZdEZNx0cN0jSIgMVSUI/edit de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para 2ª etapa, a cada grupos de 10(dez) candidatos inscritos, por vaga, de acordo com a ordem(data e hora) de inscrição, ate que todos sejam convocados.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições*	Eliminatória	0	Inscrito(a)
02	Comprovação Documental	Classificatória/Eliminatória	0	100

*Atender requisitos básicos da vaga

5.1. Primeira Etapa - Inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

5.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

5.1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

5.2. Segunda Etapa - Comprovação Documental

5.2.1 A comprovação documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

5.2.2. Para comprovação documental, os candidatos deverão **anexar ao formulário de inscrição**, a relação de documentos abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma

5.2.3. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae Atualizado;
- Comprovante de Residência, (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Comprovante da escolaridade exigida no item 2.1;
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
- Comprovante de Inscrição na Prefeitura(se for o caso)

Facultativos (caso tenha)

- Comprovações de experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinada pelo dirigente máximo da Unidade Executora.
- Prestação de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Certificados de Pós Graduações em área afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Comprovação por meio de declarações de revisões realizadas e/ou cópias de capa dos livros;

6. QUADRO III – Quadro de Pontuação para as vagas

Títulos	Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Experiência profissional ou acadêmica (6 meses)	6	12	72
Certificação em Produção de Conteúdo ou em outras pós-graduações na área.	2	14	28
Total	–	–	100

(*)Sem aproveitamento de fração.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos.

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.5 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.6 As respostas das interposições ocorrerão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado ou via email pessoal, fornecido no ato da inscrição.

7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	21/06/2021	
1ª Etapa – Inscrições	21/06/2021	27/06/2021
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	28/06/2021	
2ª Etapa	29/06/2021	02/07/2021
Resultado 2ª Etapa	06/07/2021	
Interposição Recurso	07/07/2021	
Resultado Final	08/07/2021	

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

9.2 Para este edital o tipo vínculo estabelecido será de Prestação de serviço-RPA, mediante assinatura de contrato com parâmetros de acordo com esse tipo de relação contratual. O pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas ou produto.

9,3 As atividades deverão ser realizadas no formato remoto, com prestação de contas periodicamente, com a entrega dos produtos e cumprimento dos prazos.

9.4 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.5 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.6 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 21 de junho de 2021

